



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20
(CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 08 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 76,4%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo (i) 60,51%, aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo (“Cotas Subordinadas”); e (ii) 82,34%, aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo (“Cotas Seniores”).

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a alteração dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: **1.1) Parte Geral:** a) reformulação do parágrafo primeiro do artigo 56, quanto à natureza dos direitos creditórios; b) exclusão do artigo 97, com a consequente renumeração dos artigos seguintes, relativo à amortização das cotas; **1.2) Modelo de Suplemento de Série de Cotas Seniores (“Anexo IV”):** a) correção do valor unitário da cota a ser emitida, no item 3, por erro material; **1.3) Modelo de Suplemento de Série de Cotas Subordinadas Mezanino (“Anexo V”):** a) correção do valor unitário da cota a ser emitida, no item 3, por erro material; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas subordinados, representando 60,51%, aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, e os cotistas sênior, representando 82,34%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração dos seguintes itens do Regulamento do Fundo:

1.1) Parte Geral:

a) reformulação do parágrafo primeiro do artigo 56, quanto à natureza dos direitos creditórios, passando a vigorar conforme segue:

“Artigo 56. O FUNDO adquirirá Direitos Creditórios de pessoas jurídicas, com sede no Brasil, indicadas e aprovadas pela Gestora, denominadas Cedentes, respeitados os limites previstos no item 7 do Anexo da Classe Única, oriundos de (i) operações de compra



H Σ M Σ R A

e vendas de mercadorias já entregues, em trânsito ou não entregues, ou de serviços já prestados, liquidados a prazo, representados por duplicatas ou liquidados por meio de cheques pré-datados ou notas promissórias; (ii) operações consubstanciadas em Cédulas de Crédito Bancário (iii) direitos decorrentes de contratos de locação; (iv) direitos decorrentes de operações de exportação de produtos e (v) Notas Comerciais.

Parágrafo Primeiro. Observado o disposto no caput deste Artigo, o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios cujos cedentes estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial desde que cumulativamente atendam aos requisitos abaixo, o que será previamente verificado e aprovado pela Consultora e pela Gestora:

- a) seja observado o limite de concentração disposto no item 7 do Anexo da Classe Única; e
- b) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura.”

b) exclusão do artigo 97, com a consequente renumeração dos artigos seguintes, relativo à amortização das cotas, que vigorou conforme abaixo:

“Artigo 97. O pagamento das amortizações das Cotas Subordinadas Junior deverá ser realizado pelo FUNDO a qualquer tempo, conforme solicitação da totalidade dos Cotistas Subordinados Junior.”

1.2) Modelo de Suplemento de Série de Cotas Seniores (“Anexo IV”):

a) correção do valor unitário da cota a ser emitida, no item 3, por erro material, passando a vigorar conforme abaixo:

“3. Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, [] ([]) Cotas Seniores da []ª Série no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ [] ([]).”

1.3) Modelo de Suplemento de Série de Cotas Subordinadas Mezanino (“Anexo V”):

a) correção do valor unitário da cota a ser emitida, no item 3, por erro material, passando a vigorar conforme abaixo:

“3. Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, [] ([]) Cotas Subordinadas Mezanino [] no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ [] ([]).”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações objeto da presente Assembleia.

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



H Σ M Σ R A

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20**